



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE  
CEP: 88049-900 – FLORIANÓPOLIS-SC

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO FÍSICO QUE FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Vice-Reitor, Professor **ARIOVALDO BOLZAN**, doravante designada simplesmente **UFSC** e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, situada no Campus Universitário, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada por sua Administradora Provisória Sra. **FÁTIMA REGINA PINTO RIBEIRO**, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade profissional n.º 10390, expedida pelo CREA/SC, em 01/08/2006, CPF n.º 358.598.570-04, casada, residente e domiciliada na Rua Altino Martins, s/nº - Sítio Recanto Gaúcho, São Sebastião, na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **FEESC**, resolvem celebrar entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo ao Termo de Concessão de uso remunerado de espaço físico assinado em 08 de dezembro de 2003, tem por objeto complementar a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso à FEESC de uma área de 579,45m<sup>2</sup> situada no Centro de Cultura e Eventos da UFSC, para instalação da Livraria da FEESC, bem como a instalação de laboratórios para estudos, pesquisas, consultorias e serviços técnicos nas diversas áreas da engenharia da UFSC, mediante a transferência da área atualmente ocupada no Centro de Convivência."

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, do contrato original, não modificada por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 20 de setembro de 2007.

Pela **UFSC**



**ARIOVALDO BOLZAN**  
Vice-Reitor

Pela **FEESC**



**FÁTIMA REGINA PINTO RIBEIRO**  
Administradora Provisória

### Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

2.

Nome:

RG:

